

PROCESSO N°  
- 81/23 -

REG. PROC. N°  
—

FOLHA N°  
- 01 -

FL 1



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 81

**Tipo de Documento:** Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 40

**Ano:** 2023

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

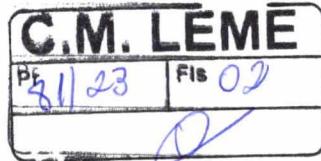
Aos 04 dias do mês de abril de 2023, autuo  
o P. L. nº 40/23, em frente.

Eu, *[Signature]* subscrevi.

*autógrafo da lei nº 41/23*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 150/2023 – SNJ.GP

Leme, 31 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-00  
[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.idoc.com.br/verificacao/1C93-A4D5-183D-3A40> e informe o código 1C93-A4D5-183D-3A40





**PROJETO DE LEI N° 40 /2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 453.781,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01.082430016.2.120000-3.3.90.30	4236	R\$ 23.032,87
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$ 25.347,93
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 78.182,72
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.30	5203	R\$ 1.956,17
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.39	5215	R\$ 1.956,16
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-4.4.90.52	5220	R\$ 1.956,17
8	5	500.0034	02.12.02.081220020.2.132000-3.3.90.30	5071	R\$ 591,69
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.30	5405	R\$ 1.861,99
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.39	5421	R\$ 1.000,00
8	5	500.0062	02.12.01.082430012.2.156000-3.3.90.36	4184	R\$ 23.976,98
8	5	312.0009	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 11,07
8	5	312.0010	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 3,78
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.30	7782	R\$ 2.000,00
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 659,66
8	5	800.0006	02.12.05.082430012.2.169000-3.3.90.93	8952	R\$ 65,02
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	7917	R\$ 13.598,07
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	7918	R\$ 13.598,07
8	5	800.0011	02.12.01.082440016.2.121000-4.4.90.52	7916	R\$ 5.269,87
8	5	800.0021	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	8058	R\$ 1.194,02
8	5	800.0022	02.12.05.082420016.2.118000-3.3.50.39	8057	R\$ 1.848,29
8	5	800.0025	02.12.05.08.2410018.2.125000-3.3.90.93	8953	R\$ 1.290,48
8	6	500.0064	02.12.03.082430022.1.039000-3.3.90.93	8954	R\$ 9,38
8	6	500.0065	02.12.04.082410024.2.198000-3.3.90.30	5670	R\$ 2,00
8	6	500.0024	02.12.03.082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R\$ 29.904,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R\$ 4.987,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	R\$ 4.987,77
8	6	500.0045	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4972	R\$ 0,10
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R\$ 62.705,30
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R\$ 62.705,31
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 31.187,49
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.90.30	5317	R\$ 31.187,50
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.30	7767	R\$ 13.351,62
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.39	7768	R\$ 13.351,62

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**C.M. LEME**  
Pr 81123 Fls 04  
D

<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)</b>	R\$ 453.781,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 453.781,62</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 453.781,62** (**quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos**), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme





**JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando Recursos Federais de Estaduais oriundos de transferências; para o Município através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando que a arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e que esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando que os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2022 são provenientes de recursos vinculados, de uso específico, para manutenção dos serviços de saúde pública.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria, suplementando as despesas já existentes, criando as que são necessárias, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**




**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo**

Impacto nº:0037

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial"

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

## 2-Descrição detalhada do Projeto:

As despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incide impacto sobre orçamento vigente. Recursos provenientes de transferências do Governo Estadual e Federal, fundo a fundo emendas parlamentares, para o Município através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas para 2023, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior; portanto não incide impacto no orçamento.

## ONTE DE RECURSOS:

## 4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

## 5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual com a lei de diretrizes orçamentárias.

## 6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	

## 7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	

## 8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	

**Observações:** A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini  
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

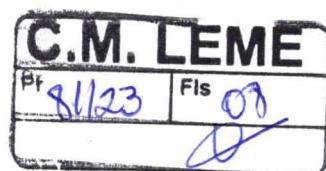
Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incide impacto sobre orçamento vigente. Os recursos provenientes de transferências do Governo Estadual e Federal, fundo a fundo emendas parlamentares, para o Município através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

A arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas para 2023, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior; portanto não incide impacto no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 31 de março de 2023.

## **JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO.**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B3-17A7-1FD8-0AFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 31/03/2023 11:39:26  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 31/03/2023 11:42:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/51B3-17A7-1FD8-0AFF>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB2A-363B-0B48-6688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 04/04/2023 12:05:52 (GMT-03:00)

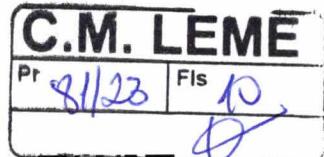
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FB2A-363B-0B48-6688>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



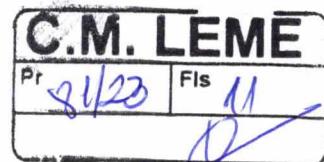
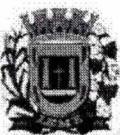
Código para verificação: 1C93-A4D5-183D-3A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 04/04/2023 13:35:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/04/2023 14:31:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1C93-A4D5-183D-3A40>



## Memorando 1.991/2023

**De:** Elaine S. - SEFIN-DC-NPO

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

**Data:** 31/03/2023 às 11:36:27

**Setores envolvidos:**

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

### Impactos dos Projetos de Lei

Bom dia, anexo impactos dos Pls enviados nº35,37,41.

—  
Elaine Cristina Dos Santos da Silva  
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

**Anexos:**

Informacao\_de\_Impacto\_35\_superavit\_saude\_sads\_2022\_2023\_24\_03\_2023.pdf

Informacao\_de\_Impacto\_37\_superavit\_sads\_2022\_2023\_24\_03\_2023.pdf

Informacao\_de\_Impacto\_41\_superavit\_ug\_0\_27\_03\_2023.pdf



C.M. LEME  
Pr 9123 Fis 13  
D

## Ato oficial Projeto de Lei - 009/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 04/04/2023 às 13:33:36

**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

**Ofício nº 150/2023 – SNJ.GP - Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**Ofício nº 150/2023 – SNJ.GP**

Leme, 31 de março de 2023.

Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

**Anexos:**

OFICIO\_N\_150\_2023\_SNJ\_GP\_PL\_CREDITO\_ADICIONAL\_SADS\_.pdf

*Q*  
**Ao Expediente**

04/04/23

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 04/04/23

**VISTA**

Em 05 de 04 de 2023

Com visita às comissões

Funcionário

*Off*

**JUNTADA**

Em 05 de abril de 2023

aço juntada a estes autos o parecer  
conjunto do PCP e CPO  
ao PL 40/23

Funcionário D



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 453.781,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), por conta de superávit do exercício anterior.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação de despesa decorrente de recursos federais e estaduais oriundos de transferências para o Município através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tendo em vista que a arrecadação desses recursos for maior que a previsão da receita inicial.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 05 de abril de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

**Ellan Ricardo da Paixão**  
PRESIDENTE

**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

**Francisco Ferreira da Silva**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

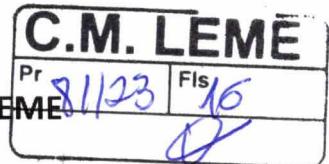
**Francisco Ferreira da Silva**  
PRESIDENTE

**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

**Ellan Ricardo da Paixão**  
SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



A Ordem do Dia

18 / 04 / 23

✓ PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 40/23, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 18 de abril de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente



## REDAÇÃO FINAL

### Projeto de Lei nº 40/23

### “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 453.781,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01.082430016.2.120000-3.3.90.30	4236	R\$ 23.032,87
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$ 25.347,93
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 78.182,72
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.30	5203	R\$ 1.956,17
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.39	5215	R\$ 1.956,16
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-4.4.90.52	5220	R\$ 1.956,17
8	5	500.0034	02.12.02.081220020.2.132000-3.3.90.30	5071	R\$ 591,69
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.30	5405	R\$ 1.861,99
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.39	5421	R\$ 1.000,00
8	5	500.0062	02.12.01.082430012.2.156000-3.3.90.36	4184	R\$ 23.976,98
8	5	312.0009	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 11,07
8	5	312.0010	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 3,78
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.30	7782	R\$ 2.000,00
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 659,66
8	5	800.0006	02.12.05.082430012.2.169000-3.3.90.93	8952	R\$ 65,02
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	7917	R\$ 13.598,07
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	7918	R\$ 13.598,07
8	5	800.0011	02.12.01.082440016.2.121000-4.4.90.52	7916	R\$ 5.269,87
8	5	800.0021	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	8058	R\$ 1.194,02
8	5	800.0022	02.12.05.082420016.2.118000-3.3.50.39	8057	R\$ 1.848,29
8	5	800.0025	02.12.05.08.2410018.2.125000-3.3.90.93	8953	R\$ 1.290,48
8	6	500.0064	02.12.03.082430022.1.039000-3.3.90.93	8954	R\$ 9,38
8	6	500.0065	02.12.04.082410024.2.198000-3.3.90.30	5670	R\$ 2,00
8	6	500.0024	02.12.03.082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R\$ 29.904,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R\$ 4.987,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	R\$ 4.987,77
8	6	500.0045	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4972	R\$ 0,10
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R\$ 62.705,30
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R\$ 62.705,31
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 31.187,49
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.90.30	5317	R\$ 31.187,50
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.30	7767	R\$ 13.351,62
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.39	7768	R\$ 13.351,62
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 453.781,62



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME  
Pr 8/1/23 Fis 18  
*[Signature]*

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 453.781,62</b>
--------------	-----------------------

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 453.781,62** (**quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos**), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de abril de 2023

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



**Autógrafo de Lei nº 41/23**

**Projeto de Lei nº 40/23**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 453.781,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01.082430016.2.120000-3.3.90.30	4236	R\$ 23.032,87
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$ 25.347,93
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 78.182,72
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.30	5203	R\$ 1.956,17
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.39	5215	R\$ 1.956,16
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-4.4.90.52	5220	R\$ 1.956,17
8	5	500.0034	02.12.02.081220020.2.132000-3.3.90.30	5071	R\$ 591,69
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.30	5405	R\$ 1.861,99
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.39	5421	R\$ 1.000,00
8	5	500.0062	02.12.01.082430012.2.156000-3.3.90.36	4184	R\$ 23.976,98
8	5	312.0009	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 11,07
8	5	312.0010	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 3,78
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.30	7782	R\$ 2.000,00
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 659,66
8	5	800.0006	02.12.05.082430012.2.169000-3.3.90.93	8952	R\$ 65,02
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	7917	R\$ 13.598,07
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	7918	R\$ 13.598,07
8	5	800.0011	02.12.01.082440016.2.121000-4.4.90.52	7916	R\$ 5.269,87
8	5	800.0021	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	8058	R\$ 1.194,02
8	5	800.0022	02.12.05.082420016.2.118000-3.3.50.39	8057	R\$ 1.848,29
8	5	800.0025	02.12.05.08.2410018.2.125000-3.3.90.93	8953	R\$ 1.290,48
8	6	500.0064	02.12.03.082430022.1.039000-3.3.90.93	8954	R\$ 9,38
8	6	500.0065	02.12.04.082410024.2.198000-3.3.90.30	5670	R\$ 2,00
8	6	500.0024	02.12.03.082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R\$ 29.904,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R\$ 4.987,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	R\$ 4.987,77
8	6	500.0045	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4972	R\$ 0,10
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R\$ 62.705,30
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R\$ 62.705,31
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 31.187,49
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.90.30	5317	R\$ 31.187,50
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.30	7767	R\$ 13.351,62
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.39	7768	R\$ 13.351,62
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)</b>					R\$ 453.781,62
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 453.781,62</b>



**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 453.781,62** (**quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos**), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de abril de 2023

**RICARDO  
DE  
MORAES  
CANATA:36  
211871899**

Assinado digitalmente por  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.04.20 11:35:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



## Protocolo 11.202/2023

Situação em 20/04/2023 11:46: Novo | Código nº 984.616.820.019.926.095



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 20/04/2023 às 11:46

### Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

#### Ofício nº 190 / 2023 – VB

Leme, 18 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 10/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/23;
- de Lei Complementar nº 11/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 09/23;
- de Lei nº 35/23, referente ao Projeto de Lei nº 43/23;
- de Lei nº 36/23, referente ao Projeto de Lei nº 34/23;
- de Lei nº 37/23, referente ao Projeto de Lei nº 35/23;
- de Lei nº 38/23, referente ao Projeto de Lei nº 37/23;
- de Lei nº 39/23, referente ao Projeto de Lei nº 38/23;
- de Lei nº 40/23, referente ao Projeto de Lei nº 39/23;
- de Lei nº 41/23, referente ao Projeto de Lei nº 40/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito de LEME



<b>C.M. LEME</b>	
Pr	81/23
Fis	22
<i>[Handwritten signature]</i>	

## Ato oficial Lei Ordinária - 4.198/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 24/04/2023 às 15:13:40

**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.198, DE 24 DE ABRIL DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.198, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Anexos:**

LEI\_ORDINARIA\_N\_4\_198\_de\_24\_de\_abril\_de\_2023\_Autoriza\_o\_Poder\_Executivo\_a\_abrir\_credito\_adicional\_especial\_e\_da\_outras\_pr

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e FRANCISCO GERALDO BINHEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/520E-B8F0-0172-9AD6> e informe o código 520E-B8F0-0172-9AD6





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**LEI ORDINÁRIA N° 4.198, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 453.781,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01.082430016.2.120000-3.3.90.30	4236	R\$ 23.032,87
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$ 25.347,93
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 78.182,72
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.30	5203	R\$ 1.956,17
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.39	5215	R\$ 1.956,16
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-4.4.90.52	5220	R\$ 1.956,17
8	5	500.0034	02.12.02.081220020.2.132000-3.3.90.30	5071	R\$ 591,69
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.30	5405	R\$ 1.861,99
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.39	5421	R\$ 1.000,00
8	5	500.0062	02.12.01.082430012.2.156000-3.3.90.36	4184	R\$ 23.976,98
8	5	312.0009	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 11,07
8	5	312.0010	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 3,78
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.30	7782	R\$ 2.000,00
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 659,66
8	5	800.0006	02.12.05.082430012.2.169000-3.3.90.93	8952	R\$ 65,02
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	7917	R\$ 13.598,07
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	7918	R\$ 13.598,07
8	5	800.0011	02.12.01.082440016.2.121000-4.4.90.52	7916	R\$ 5.269,87
8	5	800.0021	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	8058	R\$ 1.194,02
8	5	800.0022	02.12.05.082420016.2.118000-3.3.50.39	8057	R\$ 1.848,29
8	5	800.0025	02.12.05.08.2410018.2.125000-3.3.90.93	8953	R\$ 1.290,48
8	6	500.0064	02.12.03.082430022.1.039000-3.3.90.93	8954	R\$ 9,38
8	6	500.0065	02.12.04.082410024.2.198000-3.3.90.30	5670	R\$ 2,00
8	6	500.0024	02.12.03.082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R\$ 29.904,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R\$ 4.987,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	R\$ 4.987,77
8	6	500.0045	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4972	R\$ 0,10





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R\$ 62.705,30
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R\$ 62.705,31
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 31.187,49
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.90.30	5317	R\$ 31.187,50
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.30	7767	R\$ 13.351,62
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.39	7768	R\$ 13.351,62
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)</b>				R\$	<b>453.781,62</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>453.781,62</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 453.781,62** (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2023.

**FRANCISCO GERALDO PINHEIRO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 520E-B8F0-0172-9AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/04/2023 15:56:48  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCISCO GERALDO PINHEIRO (CPF 021.XXX.XXX-48) em 25/04/2023 10:58:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/520E-B8F0-0172-9AD6>